



## 3º Encontro Internacional de Política Social 10º Encontro Nacional de Política Social

Tema: “Capitalismo contemporâneo: tendências e desafios da política social”

Vitória (ES, Brasil), 22 a 25 de junho de 2015

---

Eixo: Fundamentos da Política Social

### A trajetória do sistema de proteção social brasileiro e a reforma do estado em tempos do neoliberalismo

Tatiana Reidel<sup>1</sup>  
Vanessa Maria Panozzo<sup>2</sup>

#### Resumo

O artigo situa a concepção de política social na trajetória brasileira, evidenciando perspectivas distintas de Estado e sociedade no cenário social. Traça-se o conceito de política social que, contraditoriamente, atendeu parte dos trabalhadores e o capital, tendo como elemento mediador o Estado burguês, articulando os modelos de proteção social e cidadania em cada época. Objetiva-se analisar o sistema de proteção social por meio de pesquisa bibliográfica. Os resultados evidenciam o modo que a política social atendeu[e] a população a partir de 1990 com a concepção neoliberal - excludente e conservadora - no que se refere ao atendimento das necessidades sociais.

**Palavras-chave:** Estado. Sistema de proteção social. Neoliberalismo.

#### Abstract

This paper shows the design of social policy in Brazilian history, which shows different perspectives of state and society on the social scene. We conceptualize social policy which, paradoxically, attended some of the workers and the capital, taking the bourgeois state as a mediator, by articulating the models of social protection and citizenship in each epoch. The aim of this study was to analyze the social protection system through literature review. The results show how social policy attends (or attended) the population from 1990 with the neoliberal conception - excluding and conservative - with regard to guarantee the social needs.

**Keywords:** State. System of social protection. Neoliberalism.

## 1 INTRODUÇÃO

As políticas sociais no Brasil marcam sua trajetória de forma excludente e seletiva à medida que elegem apenas alguns cidadãos para poderem usufruí-las. No decorrer das décadas as políticas sociais serviram para manter o controle da ordem social, defendida

---

<sup>1</sup> Professora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

<sup>2</sup> Professora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

pelo poder hegemônico. Contudo, não se pode pensar as políticas sociais como instrumento apenas para legitimar o espaço da hegemonia capitalista. As políticas sociais também foram criadas à partir das demandas dos trabalhadores e formam-se enquanto espaço de conquista de direito. Apesar da forma contraditória de se produzir, a criação da política social foi meio pelo qual se estabeleceu acesso aos direitos dos trabalhadores e dos cidadãos.

Esta compreensão de política social permite analisar criticamente a trajetória, especificamente de como se construiu o sistema de proteção social na sociedade brasileira, de modo a poder buscar referências teóricas que sustentem os debates sobre a perspectiva de proteção social que os assistentes sociais defendem em seu projeto ético-político. Esta trajetória histórica da política de Seguridade Social permitirá entender como tem se configurado este sistema para a sociedade brasileira.

O estudo empreendido compreende a importância do tema do fim da “sociedade salarial” (CASTEL, 1997) para os sistemas de proteção social, fazendo um aproximação de como na atualidade o sistema de proteção social tem sofrido interferências do recorte teórico neoliberal.

## **2 ANÁLISES ACERCA DO CONCEITO DE POLITICA SOCIAL**

O debate acerca da constituição das políticas sociais na sociedade brasileira culmina com a compreensão de que o uso das políticas sociais serviu para o enfrentamento das expressões da questão social, seja por parte do Estado, seja das instituições sociais do campo privado.

Historicamente as políticas sociais são datadas tendo como aspectos determinantes os referentes às condições econômicas e políticas nas relações entre as classes sociais. O debate sobre o que fazer com os pobres, e os indigentes e sobre o papel assumido pelo Estado era o foco central da construção das políticas sociais. Portanto, é fundamental compreender-se o movimento para a criação destas políticas, ou seja, os fatos históricos que permearam as diferentes lógicas atribuídas, como, por exemplo, economia/política; produção/reprodução; Estado/ sociedade civil.

A questão da política social é sempre um resultado que envolve mediações complexas –socioeconômicas, políticas, culturais, e atores/forças

sociais/classes sociais que se movimentam e disputam hegemonia da esfera estatal, pública e privada [...] (FALEIROS, 1995, p. 42).

A política social nasce justamente da interação entre Estado e classes-trabalhadora e burguesa- isto é, trazendo resultados para as diferentes classes sociais. Cada vez que ocorre a denúncia da população por situações de vulnerabilidade, o Estado deveria tomar providências, a fim de não colocar em risco a ordem vigente desejada pelos detentores do poder. Coimbra (1997) aponta “[...] a política social como requisito de acumulação, sendo útil para uma cooptação política dos trabalhadores [...]” (BEHRING, 2000, p. 31), isto é, controlando o tensionamento das relações entre capital e trabalho. Dessa forma, procede reafirmar-se a compreensão de política social entendendo sua base contraditória: mecanismo de controle do Estado para o alívio das tensões sociais inerentes ao modelo capitalista e também espaço de articulação e pressão das forças sociais na luta pela ampliação dos direitos sociais.

As formas de exploração do capitalismo e a resistência da classe trabalhadora servem de base para o entendimento da constituição das políticas sociais, pois é através da exploração da força de trabalho que o capital regula o processo de acumulação, e os trabalhadores tentam, de alguma forma, buscar elementos de resistência para fomentar a criação de um Estado que proponha mudanças e também segurança (BEHRING, 2000). Segundo Draibe (1985), a política social e econômica do Estado, frente às questões da industrialização, isto é, às alternativas de desenvolvimento do capitalismo, envolve um complexo de instrumentos indissociáveis, atuando sobre as diferentes áreas de conflitos e articulações de interesses.

No processo de industrialização através do controle do Estado, mesmo existindo a articulação de diversos interesses e alianças políticas, é nele que se configura o acesso às políticas sociais, isto é, uma primeira aproximação dos direitos sociais, apesar de estarem restritos àqueles envolvidos substantivamente no processo de produção capitalista. O Estado, assim, aparece como suporte para a cidadania, “[...] compreendendo o reconhecimento dos indivíduos e coletivos como sujeitos na construção da história, pela participação política, pelo exercício de autonomia [...]” (FALEIROS, 2000, p. 43).

A relação entre cidadania e política social traz algumas considerações obrigatórias para a análise, as quais são inerentes ao próprio processo de construção desses conceitos. Como Barbalet (1989) aponta:

1. Não é uma relação imediata, já que a política social é o centro de um conflito de classe e não apenas um meio para diluí-lo ou desfazê-lo;
2. Ainda que desejável pelos segmentos democráticos que esta relação se estabeleça plenamente, pode haver contradição entre a formulação/execução dos serviços sociais e a consecução dos direitos; há um altíssimo grau de seletividade no âmbito da elegibilidade contrapondo-se a perspectiva universal de direito social;
3. O conceito de direito social e cidadania pode conter um elemento de crítica e proposição da política social na perspectiva de sua ampliação (BEHRING, 2000, p. 27).

Os apontamentos referidos por Barbalet (1989) colocam, para as instituições estatais, o que poderia ser entendido como desafio para os profissionais atuantes na esfera pública: a necessidade de entender no debate da cidadania, os mecanismos presentes na sociedade os quais aparecem com as mais diferentes concepções- desde a concepção teórica liberal, na qual a cidadania se assenta na possibilidade de consumo, até a concretização do acesso aos bens de produção e renda socialmente produzidos, defendida pelo paradigma teórico do materialismo histórico.

### **3 O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL**

Analisar a lógica de construção do sistema de proteção social no Brasil requer compreender os momentos históricos políticos e econômicos ávidos da forma de governo em que se situava o Estado Brasileiro.

Na trajetória da construção do sistema de proteção social no Brasil, estiveram sempre presentes componentes de controle estatal, promovendo uma coerção sobre os trabalhadores no que tange ao controle da cidadania. Um dos estudiosos sobre o tema (ESPING-ANDERSEN (1985 *apud* FLEURY, 1999)), traz considerações sobre os modelos de proteção social frente às sociedades capitalista: o modelo conservador, o modelo liberal e o modelo social-democrata.

O modelo conservador é caracterizado por uma ação interventiva do Estado, fecundando uma subordinação individual e a lealdade perante suas ações. Com caráter paternalista, identifica-se com a política bismarckiana<sup>3</sup>, trazendo concepções

---

<sup>3</sup> A política bismarckiana, segundo Fleury (1994), propõe a cobertura de seguro social somente a grupos ocupacionais, através de uma relação contratual onde os benefícios dependem de uma prévia contribuição dos trabalhadores. De caráter privado, legitima assistência apenas a parcela da população.

individualistas de aceitação e tendo por base o status ocupacional, isto é, dependendo o acesso ao sistema de proteção social, da atividade laborativa. Assim, de modo individualista e securitário, esse modelo conservador não assume a perspectiva do reconhecimento dos riscos sociais da sociedade capitalista. O modelo liberal traz prerrogativas de que a proteção social só seria aceita a partir da não satisfação do trabalhador via mercado, onde o trabalho deve subsidiar todas as formas de sobrevivência, e o mercado seria o melhor acesso para a satisfação das necessidades individuais. O modelo social-democrata acarreta a desmercantilização dos salários e do consumo, bem como a viabilidade do princípio da solidariedade.

A presença de características desses modelos convivendo concomitantemente é identificada nos vários projetos de proteção social na sociedade brasileira, como pode ser observado na trajetória do sistema que começou a ser constituído na década de 1930, do século passado.

Sob a égide do modelo bismarkiano, naquela década, criaram-se no Brasil primeiro, as Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPS) e, depois, os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPS), que serviam de controle sobre as contribuições dos trabalhadores, aos quais, eram uma forma estratégica adotada pelo Estado, paralelamente à consolidação das Leis Trabalhistas, para poder definir os trabalhadores que teriam seus direitos sociais, como também para controlar o conflito entre capital e trabalho (VIANNA, 1999).

O Sistema de Seguridade construiu-se como ferramenta afiada para emprestar legitimidade ao poder governamental, prevenir situações conflituosas e/ou assegurar o apoio a certos grupos sociais na ausência de mecanismos geradores de consensos mais efetivos. Ou seja, para fazer política (VIANNA, 1999, p. 104).

Conforme Santos (1979) aponta: “[...] em estreita ligação [...] a previdência tornou-se instrumento de incorporação controlada, definindo que direitos integravam o pacote da cidadania e quem tinha acesso” (VIANNA, 1999, p. 100). Esse arranjo chamou-se cidadania regulada, no qual a concepção de benefícios como privilégios diferenciados por categoria dos trabalhadores dava mérito a uma cidadania regulada pelo seu “grau de inserção”.

Tal modelo foi fundamentado na concepção de seguro social, sendo uma política de contribuição que beneficiava apenas os que contribuíam, ao mesmo tempo em que considerava o custo de cada contribuição, isto é, conforme a contribuição era determinado o valor do seguro. Esse era referenciado no modelo bismarckiano, da Alemanha.

[...] o seguro social, tem como característica central a cobertura de grupos ocupacionais através da relação contratual, onde os benefícios dependem da contribuição previamente realizada pelos trabalhadores segurados. Inspirado no seguro privado, distingue-se no entanto por ser sancionado pelo Estado, que, por meio de uma burocracia forte e atuante, reconhece e legitima as diferenças entre os grupos ocupacionais em busca da lealdade entre os beneficiados (FLEURY, 1994, p. 109).

A forma como se configurou o modelo de seguro social coloca aos trabalhadores princípios de solidariedade e corporativismo, determinando os méritos, os privilégios e os benefícios que cada trabalhador possuiria a partir de suas próprias contribuições.

No Brasil, o sistema de proteção social pode ser identificado como caudatário das heranças históricas, que englobam características dos diversos modelos apontados por Esping-Andersen. Até a década de 1980, o modelo foi baseado em uma modernização conservadora, priorizando o processo de industrialização e um modelo de política social apoiado nas idéias bismarckianas. Essa base de Estado necessitava de uma economia com recursos imprescindíveis ao processo de industrialização, bem como de uma de repressão das classes subalternas, e, para isso utilizaram-se políticas sociais.

No decorrer dos tempos o Brasil construiu um modelo de proteção social marcado por práticas excludentes e assistencialistas. É possível verificar que o modelo brasileiro foi fundamentado em categorias que podem ser identificadas nos três modelos apontados por Fleury. Draibe (1993) considera que o sistema de proteção social no Brasil já foi um modelo híbrido, construído a partir de características da cultura política, econômica e social do Brasil. A idéia de seguro, numa compreensão de cidadania regulada, ao invés da de direito, sobreviveu por muitos anos, até ocorrer a legitimação dos direitos sociais.

Até 1988, quando houve a consolidação jurídica do sistema de proteção social, ocorreram fatos marcados pela elegibilidade, e o “benefício” era designado apenas àqueles que possuíssem espaço no mercado. Assim, os inseridos no mercado, fazendo valer sua força de trabalho, teriam o direito de acesso aos benefícios. A concepção trazida por esse modelo caracteriza-se como mérito, isto é, os trabalhadores eram assistidos pelo seguro social por merecimento. Os que eram providos pelas políticas sociais eram apenas os trabalhadores formais, os demais eram “assistidos” de forma pontual, com programas seletistas, focalistas e fragmentados. As políticas sociais voltaram-se para o controle regulado pelo Estado, que determinava quem poderia ter acesso aos programas sociais. Conforme Sposati (2002), o Brasil alcançou tardiamente seus direitos em comparação aos Estados europeus. Foi somente a partir da década de 1970 que se originou a possibilidade de o Estado assumir a responsabilidade sobre os direitos da população, e, apenas a partir da consolidação da Constituição de 1988, a categoria direito, vinculada ao sistema de seguridade social, com a noção de cidadania universal, compôs o cenário brasileiro.

Foi com a Constituição Federativa do Brasil de 1988, com base em uma ideologia social-democrata, que surgiu um modelo de proteção social universal, isto é, direcionado a todos os cidadãos.

Essa modalidade construída a partir de 1988 apresenta uma base de proteção social referenciada pelo modelo de Beveridge<sup>4</sup>, modelo de proteção social construído na Inglaterra, na década de 1950. Seus princípios são regidos pela concepção de *status* de direito, de cidadania universal, garantidos pelo Estado. Essa seguridade social articula um conjunto de políticas públicas financiadas pelo Estado, com ações unificadas e centralizadas do poder público, tendo concepções de justiça social. Os benefícios dirigidos aos usuários são assegurados de acordo com as necessidades (FLEURY, 1994).

A Constituição de 1988 é um marco na história da população brasileira, pois, com ela se garantiu acesso universal às necessidades sociais básicas, legitimando-se o sistema de proteção social com concepções de cidadania<sup>5</sup>. Anteriormente a Constituição

---

<sup>4</sup> Beveridge foi o primeiro ministro inglês que, em 1942, propôs um projeto de política social estatal vinculada à categoria da universalização. Assim, não era necessário a contribuição para que o cidadão tivesse acesso aos programas sociais (PEREIRA, 1999).

<sup>5</sup> “[...] cidadania entendida como a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinada” (COUTINHO, 2000, p. 50).

“Cidadã” só parte dos brasileiros tinham acesso ao sistema de proteção social. O Estado intervinha de forma autoritária e burocrática, não atendendo à realidade da população.

As formas desiguais de acesso também eram sinalizadas pelo agravamento da questão social, onde os anseios da população não eram satisfeitos, ou, ainda, compreendidos como individuais.

#### **4 A REFORMA DO ESTADO ORIENTADA PELA PERSPECTIVA NEOLIBERAL E AS POLITICAS SOCIAIS**

As mudanças na conjuntura econômica mundial a partir da década de 1970 levou a uma guerra nos campos ideológicos, políticos e econômicos de duas correntes: os neoliberais, que estimulavam a iniciativa do livre mercado confirmando a produção de riqueza e uma melhor distribuição de renda entre as nações; os keynesianos, que mantinham a afirmação de altos salários, o pleno emprego, e a composição do Estado de Bem Estar Social, sendo o caminho para poder enfrentar as depressões econômicas.

Foi a partir da década de 1970 que houve um aceleração das competições a nível mundial. Os governos foram levados a transferir os empregos para as empresas privadas, devido à crise do sistema financeiro. Nas décadas de 1980 e 1990, também foram marcadas pela crise, devido a economia das empresas transnacionais. O que se marca é que estas décadas, foi caracterizada pelo período de deteriorização do Estado, perdendo seu poder em relação à economia mundial; enfraquecendo a administração dos estados nacionais, e a compreensão de Estado- Nação perdendo seu poder legítimo. Ocorre um declínio da representatividade dos sindicatos, enfraquecidos pela depressão econômica quanto pela hostilidade dos governos neoliberais. Conforme Hobsbawn (2003) “o triunfo da teologia neoliberal na década de 1980 traduziu-se em políticas de privatização sistemática e capitalismo de livre mercado impostas a governos demasiados falidos (p.420)”.

O desmoronamento (HOBSBAWN, 2003) que ainda ocorre, promovido pela crise capitalista nos anos de 1970, trata-se de uma crise estrutural, que trouxe uma mudança na base de produção tecnológica, que mudou de modelo de gestão e organização do trabalho, de fordista/taylorista para o toyotismo- produção de *just in time*- com novas técnicas de gestão de mão de obra, pelo controle computadorizado, das novas tecnologias substituindo o trabalho humano. Conforme aponta Antunes (2002) “novas processos de

trabalho emergem, onde o cronômetro e a produção em serie e de massa são “substituídos” pela “especialização flexível, por novos padrões de busca de produtividade, por novas formas de adequação da produção a lógica do mercado” (p.24).

A preocupação com o bem estar da população no modelo de proteção social estabelecido pelo modelo do Estado de Bem Estar Social -EBES- também foram envolvidas na crise deste período histórico. A partir de 1973 ocorre o desemprego em massa da população, aumentam os índices de pobreza e miséria, fruto do novo modelo de produção, dispensava os trabalhadores, ao invés de gerar novos empregos, pois não tinham uma especialização para o trabalho, evidenciando uma desqualificação profissional. Hobsbawm (2003) aponta que “[...] tornava até mesmo o mais barato ser humano mais caro que um maquina capaz de fazer seu trabalho [...] (p.403)”.

Esta fase de crise da sociedade sinaliza também a configuração de novos pobres, de novas expressões da questão social. Os trabalhadores anteriormente inseridos no mercado formal, com acesso a seus direitos sociais, são levados a criarem novas alternativas de emprego, buscando novas alternativas de sobrevivência com o trabalho informal. Segundo Antunes (2002) a precarização das relações de trabalho assumem o cenário “[...] dada a subproletarização do trabalho presente nas formas de trabalho precário, parcial, temporário, subcontratado, “terceirizado”, vinculados a “economia informal” entre tantas modalidades existentes (ANTUNES, 20002, p. 52). O trabalhador aceita qualquer alternativa de emprego, qualquer salário, ficando a mercê desta “nova” lógica de mercado, e com bases de identidade de classe trabalhadora fragilizada.

O paradigma teórico do neoliberalismo vem impondo idéias de individualismo, bem como desregulamenta os direitos sociais conquistados pelos trabalhadores. Ele coloca uma submissão dos empregados às formas de flexibilização e precarização das relações de trabalho, isto é, sem estabilidade no que se refere a emprego, salário, tempo de serviço, dentre outros. Segundo Draibe (1997):

[...] a flexibilização produtiva e as novas regras de organização do trabalho ampliam as inseguranças dos trabalhadores, com graves implicações no tecido social que se fragmenta entre grupos cada vez menores dos que trabalham e são protegidos e os desempregados, ou precariamente vinculados, que contam com uma baixa proteção ou nenhuma proteção social (YASBEK, 1997, p. 6).

Assim, o campo social torna-se alvo do debate do alto custo para sua sustentação, repassando uma idéia de que as dificuldades são individuais e devem ser resolvidas no

âmbito familiar e comunitário, pois a atenção do Estado retiraria da pessoa o desejo de se qualificar para competir, corroendo o núcleo importante do desenvolvimento do capitalismo. O campo dos investimentos deve ser o mercado, e o Estado deve estar capacitado para subsidiar a lógica mercadológica (LAURELL, 2001, p.156). No que se refere a atendimento aos pobres, o Estado deve apenas aliviar a condição de pobreza com políticas assistenciais pontuais. Assim, conforme Yasbek (1997, p.06) aponta “[...] as propostas neoliberais em relação ao papel do Estado no âmbito da questão social são reducionistas, esvaziam e descaracterizam os mecanismos institucionalizados de proteção social”, ou, retomando de outra forma, é possível afirmar que “[...] uma rápida caracterização destes programas revela sua direção compensatória, centrada nas situações-limite em termos de sobrevivência e direcionado aos mais pobres dos pobres, incapazes de competir no mercado” (YASBEK, 2004, p. 17).

A constante subordinação das políticas sociais à estruturação econômica dá margem para um número crescente de privatizações da esfera pública e a desresponsabilização do Estado, “[...] deteriorando os serviços sociais públicos, comprometendo a cobertura universalizada, bem como a qualidade e a equidade dos serviços” (YASBEK, 1997, p. 9).

As iniciativas que vêm se configurando no Brasil são programas de fomento filantrópico, retrocedendo às práticas assistencialistas de tutela que limitam os processos emancipatórios dos usuários, onde “[...] se tornam evidentes as inspirações neoliberais das ações do Estado face às necessidades sociais da população” (YASBEK, 2004, p.25). Esses programas não conseguem dar subsídios concretos de inclusão social, ao contrário, fragmentam as possibilidades de articulação das políticas sociais a fim de constituir-se uma política de proteção social. Conforme afirma Yasbek, “[...] estas ações assumem características funcionais à reprodução da dominação, também expressam as lutas políticas dos subalternos frente às injustiças no usufruto da riqueza social” (YASBEK, 2004, p. 21).

Essa lógica coloca para a esfera pública e para as políticas sociais princípios de subordinação aos ajustes econômicos e ao modelo regado pelo mercado, moldando a assistência social e o sistema de proteção social com características de focalização, privatização e refilantropização.

É dessa forma que o Brasil, ao longo dos anos, vem configurando seu sistema de proteção social. A assistência aos trabalhadores ocorria de forma seletiva, uma vez que eram eleitos os beneficiários dos programas. A política social brasileira caracterizava-se, até 1988, com a promulgação da Constituição, como assistencialista, compensatória, servindo de base de controle dos trabalhadores por parte do Estado, relacionando-se diretamente com a efetivação do capitalismo no Brasil. A trajetória da criação de programas no campo da saúde e da assistência social trazia prerrogativas de uma cidadania regulada, isto é, contemplava apenas algumas categorias profissionais, ficando assistidos pelos programas de assistência social somente os incapazes de inserção no mercado.

Somente em 1988, a Constituição Federativa do Brasil passou a contemplar de forma universal a população, referindo com clareza as formas de acesso e a responsabilidade do Estado para com as políticas sociais. Contudo, a seguridade social, atualmente, tem sofrido um esvaziamento no que diz respeito ao seu conceito, sobre seu caráter de direito e de responsabilização estatal.

O resultado final desta reforma na década de 1990, traduzem uma lógica perversa dos governos que reafirmam a lógica do Estado mínimo, garantido pela concepção neoliberal. Este Estado mínimo caracterizado pelo fomento de políticas sociais no âmbito privado, por um conjunto de medidas e instituições que se “solidarizam” para a satisfação das necessidades sociais. Ao contrário do que se pensa, estas “novas” articulações entre público e privado, entre Estado e Mercado, assumem uma postura conservadora, consolidando o retrocesso do sistema de proteção social. Isso se refere a retomada da herança histórica do modelo assistencial cujo os “benefícios” estão condicionados ao mérito da pobreza, da incapacidade, assumindo-se desta forma uma moldura de cidadania invertida.

Desta forma, o Estado fragiliza-se no que tange a lógica democrática de acessos e legitima os espaços de Organizações Não-Governamentais (ONGs), e o chamado terceiro setor a possibilitar os acessos aos serviços sociais. Seria a melhor forma de atender as desigualdades sociais? Como resgatar o conceito de cidadania universal, consolidado a partir da Constituição Cidadã em 1988? Trata-se de discutir o significado de direito social, contrapondo-se a lógica de privilégios uma vez, que a postura que se assume, também diz respeito a concepção cidadania que se quer garantir.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisar o conceito de política social e sua efetivação na trajetória histórica brasileira sugere diferentes aproximações teóricas para sua compreensão. Desta forma, a construção deste estudo possibilitou a investigar os modelos de proteção social brasileiro, balizado nos modelos alemão e inglês, que singularizam-se pela lógica de seguro social e assistencialismo para com a população.

Com essa perspectiva analisada pode-se compreender, na atualidade as refrações do referencial teórico neoliberal que traz à tona recortes privados, individuais e seletivos no que tange ao atendimento das necessidades da população. No bojo da concepção de política social privilegia-se uma cultura de solidariedade social para o atendimento das desigualdades sociais, uma forma de compreensão de ajuda e caridade, retrocedendo aos avanços conquistados no âmbito dos movimentos sociais.

O atual contexto é marcado pela desproteção social que coloca as modalidades de proteção inalcançáveis para os cidadãos. Essa nova base de Estado Neoliberal rejeita a forma de entendimento e enfrentamento da questão social, trazendo a criação de políticas emergenciais, focalizadas, seletivas, compensatórias, priorizando determinadas camadas da população, trazendo nova concepção de direito e universalidade.

Neste sentido é indispensável o desvelamento teórico-prático, dos limites e possibilidades, de vanguarda e conservadorismo do sistema de proteção social. Estes foram positivados na Constituição de 1988 no que se refere a seguridade social enquanto modelo de proteção social; modelo este que visa sobre tudo a universalização dos direitos. Problematizar este tema, é sem dúvida um debate social contemporâneo e urgente frente às ofensivas da política econômica de recorte neoliberal, pois as tendências mundiais se manifestam também nas políticas sociais que evidenciam o campo minado de disputa entre os distintos projetos societários. Assim, “diagnosticar” os males reproduzidos no sistema de proteção social, no que afeta ao crescimento econômico do capital, é revelar o caráter amargo no campo dos direitos para classe trabalhadora.

## 6 REFERÊNCIAS

- ANTUNES.R. **Adeus ao Trabalho?:** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, Campinas, 2002.
- BEHRING, E. R. **Política social no Capitalismo tardio.** São Paulo: Cortez, 2002.
- CARVALHO. J. M. **Cidadania no Brasil:** o longo caminho. 5. ed. Rio de Janeiro: 2004.
- CFESS-ABEPSS. **Capacitação em Serviço Social e Política Social.** Módulo 3. Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.
- COUTINHO.C. N. **Contra a corrente:** ensaios sobre a democracia e socialismo. São Paulo: Cortez, 2000.
- DRAIBE, S. As Políticas Sociais Brasileiras: diagnósticos e perspectivas. In: IPEA/IPLAN. **Para a década de 90:** prioridades e perspectivas de políticas públicas. Brasília, 1990.
- FALEIROS, V. P. **As políticas sociais do estado capitalista:** as funções da previdência e assistência sociais. São Paulo: Cortez, 1995.
- FALEIROS, V. P. **A política social do estado capitalista.** São Paulo: Cortez, 2000.
- FLEURY, S. **Estado sem Cidadãos:** Seguridade Social na América Latina. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.
- HOBBSBAWN, Eric. J. **Era dos Extremos:** o breve século XX- de 1914 a 1991.São Paulo: Cia das Letras, 2000.
- LAURELL, A. C. **Estado e políticas sociais no neoliberalismo.** São Paulo: Cortez, 1997.
- PEREIRA, P. P. **A Assistência Social na Perspectiva dos direitos:** crítica aos padrões de proteção aos pobres no Brasil. Local: Thesaurus, 1996.
- PEREIRA, P. P. **Necessidades humanas:** subsídios à crítica aos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2000.
- SPOSATI, Aldaíza. **Os Direitos (dos Dessasistidos) Sociais.** São Paulo: Cortez, 1989.
- SPOSATI. Aldaiza. Mínimos Sociais e Seguridade Social: uma revolução da consciência da cidadania. **Serviço Social & Sociedade,** São Paulo: Cortez, n. 55, 1997.
- VIANNA, M. L. As armas que abateram a Seguridade Social. In: LESBAUPIN, I. (Org). **O desmonte da Nação.** Balanço do Governo FHC. Petrópolis: Vozes, 1999.
- YASBEK, M. C. Globalização, Precarização das Relações de Trabalho e Seguridade Social. **Cadernos ABONG,** s. 1, n. 19, out. 1997.

YASBEK, M.C. As ambigüidades da Assistência Social brasileira após dez anos de LOAS. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, n.77, 2004.